



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VII - Edição nº 00726 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7B35C1C2C39E9BC6C619429FCAE8330

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSAS.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. CPP-02301-2021

Pregão Presencial nº. PP-023-2021, Contrato nº: CPP-02301-2021; Espécie: Termo de Apostilamento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes e a empresa SUPERMERCADO ESTRELA DE DAVI, CNPJ nº 10.475.439/0001-24. Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade: 701 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2092 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3390.39 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100.000, ao Contrato nº CPP-02301-2021, nos termos da cláusula Nona do referido contrato, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 10/11/2021 até 31/12/2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-02122021, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria na realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Barra do Mendes – Bahia, pelo Sr. AGDOTACIO PIMENTA GUIRRA, CPF: 016.941.485-05, sediada a Rua Castelo Branco, nº 824, CPF: 44900-000, Centro, Irecê - Bahia. Tal contratação se deve ao fato da necessidade destes serviços para realização da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação, e terá um prazo estimado de 05 (cinco) dias. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago após a realização dos serviços. Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010212-2021

Ref. PROCESSO nº. 0102122021 Dispensa de Licitação nº. DI-01-02122021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADO: AGDOTACIO PIMENTA GUIRRA, AGDOTACIO PIMENTA GUIRRA, CPF: 016.941.485-05, com endereço na Rua Castelo Branco, nº 824, CPF 44900-000, Centro, Irecê - Bahia. VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago após a realização dos serviços. PRAZO: Até 06 de Dezembro de 2021. Barra do Mendes – Ba 02 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-10122021, cujo objeto é a aquisição imediata de um CPAP automático Airsense S10 Autoset Resmed com máscara nasal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes na cidade de Barra do Mendes, através da empresa ROBSON PREZERES DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 21.198.174/0001-80, sediada a Avenida dom João VI, nº 2082, Loja 218, CEP: 40.285-001, Brotas, Salvador – Bahia. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade do equipamento para atender pacientes do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos será de R\$ 5.139,00 (cinco mil, cento e trinta e nove reais). Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

FORNECIMENTO

Autorizo a empresa ROBSON PREZERES DE ALMEIDA - ME, inscrito no CNPJ/CPF nº 21.198.174/0001-80, sediada na Avenida dom João VI, nº 2082, Loja 218, CEP: 40.285-001, Brotas, Salvador – Bahia, o fornecimento imediato de um CPAP automático Airsense S10 Autoset Resmed com máscara nasal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes na cidade de Barra do Mendes. Conforme processo administrativo nº 0110122021 e Dispensa de Licitação nº DI-01-10122021, no o valor global de R\$ 5.139,00 (cinco mil, cento e trinta e nove reais), a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11.702 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2110 – Gestão do Hospital Municipal

Elemento Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0100.000 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Barra do Mendes – Bahia, 10 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-02-10122021, cujo objeto é a aquisição imediata de um Ultrassom Odontológico, através da empresa ODONTOMEDICENTER - YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 34.909.753/0001-36, sediada na Av. Raimundo Bonfim, nº 275, Cep: 44.900-000, Coopirece, Irecê – Bahia. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade do equipamento para a estruturação, reorganização e adequação dos meios ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde no município de Barra do Mendes - Ba. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

FORNECIMENTO

Autorizo a empresa ODONTOMEDICENTER - YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 34.909.753/0001-36, sediada na Av. Raimundo Bonfim, nº 275, Cep: 44.900-000, Coopirece, Irecê – Bahia, o fornecimento imediato de um aparelho de Ultrassom Odontológico, para a estruturação, reorganização e adequação dos meios ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde no município de Barra do Mendes. Conforme processo administrativo nº 0210122021 e Dispensa de Licitação nº DI-02-10122021, no o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a fornecer o produto através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11.702 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2118 – Gestão do Programa de Saúde Bucal

Elemento Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Barra do Mendes – Bahia, 10 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. CRD-0507-2021

Ref. PROCESSO nº. 0101092021, Credenciamento n.º CRED-005-2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADO: LOURALICE MORENA SODRE QUEIROZ, CNPJ nº 41.062.034/0001-98, com endereço na Rua Eurico Rodrigues Coelho, nº 33, Centro, CPF 44990-000, Centro, Barra do Mendes - Bahia. VALOR: R\$ R\$ 3.811,10 (três mil, oitocentos e onze reais e dez centavos), a ser pago após a realização dos serviços. PRAZO: Até 14 de Março de 2021. Barra do Mendes – Ba, 14 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. CRD-0503-2021

Credenciamento nº. CRED-005-2021, Contrato nº: CRD-0503-2021; Espécie: Termo de Apostilamento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes e a empresa GUILHERME FEITOSA DA SILVA, CNPJ nº 37.612.719/0001-93. Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade: 702 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2108 – Gestão do Programa de Saúde da Família – PSF; 2110 – Gestão do Hospital Municipal, 2115 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria, Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014, ao Contrato nº CRD-0503-2021, nos termos da cláusula Terceira do referido contrato, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 14/12/2021 até 25/11/2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.